



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Jornal: O DIÁRIO
Local: Norte/Noroeste Fluminense
Página: 11 - N°: 3.051 - Ano: 9
Edição de: 14 / agosto / 2009

LEI N.º 1.206, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

"Modifica o Plano Plurianual – PPA, abre Crédito Especial por CONVÊNIO FEDERAL e anulação de dotação no Orçamento de 2009 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam incluídas no PPA as ações abaixo transcritas e abertos créditos Adicionais ESPECIAIS por convênio federal e anulação de dotação no orçamento de 2009:

1400	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10302207	-	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS		
103022071.065	-	ESTRUT. DE UNID. ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
4490.52.00.00-		Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
4490.52.00.12-		Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$	120.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-ão os recursos de convênio federal do Ministério da Saúde referente a proposta 29111093000108001 e os recursos de anulação de dotação orçamentária nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4320 / 64, advindos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme se dispõe abaixo:

1400	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10305097	-	PAISMCA – PROG.ASSIS.INT.SAÚDE MULHER		
103050972.102	-	MANUTENÇÃO DA PAISMCA		
3390.30.00.00-		Material de Consumo	R\$	20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 11 de agosto de 2009.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito